

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE**- no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de **PROFESSOR III** para a área de **INFORMÁTICA**, abaixo discriminado, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho e nos termos do presente Edital.

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento das vagas de Professor III, informado no quadro abaixo, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso, a contar da data de sua homologação.

2. DO EMPREGO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA MENSAL E SALÁRIO.

2.1. Quadro de vagas

Código do Emprego	Emprego	Vagas	Habilitação	Carga horária semanal	Salário/ aula
PIN- 001	PROFESSOR III (SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO) Professor de Informática	08	Licenciatura em Computação ou Licenciatura em qualquer área + curso de Especialização em Informática Educativa	24 aulas + 04 TDs	9,24

2.2. Nos salários, demonstrados no quadro acima, não estão contidas as vantagens previstas na Legislação vigente nem a gratificação social concedida aos servidores do município, de acordo com a legislação vigente.

2.3. A remuneração será composta pela soma do vencimento, gratificação social, gratificação de nível superior, 5% (cinco por cento) de referência a cada 730 dias de efetivo exercício e de 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, a cada 05 anos de efetivo exercício, na forma da legislação vigente.

2.4. A colocação dos candidatos classificados para as respectivas vagas obedecerá à ordem de classificação no concurso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA SALA DE INFORMÁTICA:

Desenvolver atividades docentes na sala de informática empregando recursos da tecnologia de Informação e Comunicação;
Monitorar os alunos na utilização de softwares educacionais, programas, vídeos e outros recursos midiáticos;
Dinamizar o processo de utilização das ferramentas tecnológicas à disposição nas escolas;
Desenvolver e colocar em execução projetos e atividades envolvendo as mídias educacionais, priorizando o uso dos computadores;
Auxiliar os professores na construção do planejamento de aulas que, pontualmente sejam ministradas usando os recursos da sala de informática.

4. DOS REQUISITOS GERAIS

4.1. São considerados requisitos para participar do concurso público:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

- 4.1.5. Possuir a habilitação específica para o emprego a que concorre,
- 4.1.6. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- 4.1.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET** no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico, nas formas descritas neste Edital;
- 5.3. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, de 2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas;
- 5.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.5. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas do emprego divulgados neste edital;
- 5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 5.7. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato;
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do emprego, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da **condição de concorrência ampla** para a condição de **portador de deficiência**;
- 5.9. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;
- 5.10. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 40,00 (quarenta reais)** e será de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do boleto bancário, no ato do pagamento.

5.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.11.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, **do dia 16 de janeiro de 2015 ao dia 30 de janeiro de 2015**.
- 5.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, a partir das **15 horas do dia 16 de janeiro de 2015 até as 16 horas do dia 30 de janeiro de 2015**.
- 5.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o emprego a que concorre confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 5.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;

- 5.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora à laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras;
- 5.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até as 18 horas do **dia 30/01/2015**.
- 5.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 5.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público;
- 5.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.11.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição;
- 5.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado;
- 5.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.11.6 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo;
- 5.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou pago fora do prazo;
- 5.11.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou fora do período estabelecido;
- 5.11.14. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.
- 5.12. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
- 5.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;
- 5.12.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o **dia 30 de janeiro de 2015**;
- 5.12.3. No dia **05/02/2015** será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a **listagem de confirmação das inscrições**, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva;
- 5.12.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: **Confirmação da Inscrição**;
- 5.12.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.11.5. e 5.11.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (5.12.4.) **deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso**;
- 5.12.6. O recurso deverá ser apresentado **no prazo de 01 (um) dia**, após a data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições (**6/02/2015**) conforme item 5.12.3, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h à 16 horas,
- 5.12.7. O recurso deverá ser digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) e entregue em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
A) Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público;
B) referência: RECURSO DA INSCRIÇÃO;
C) nome completo e número de inscrição do candidato;

- 5.12.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato;
- 5.12.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso da inscrição será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia **10/02/2015**;
- 5.12.10. Todo o material de interesse do Candidato (Edital, formulários e conteúdo programático) estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico;
- 5.12.11. A partir do dia **24/02/2015** o candidato deverá entrar no site www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

5.13 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.13.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas, conforme item 5.5. deste Edital;
- 5.13.2. O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do emprego explícitas no item 3 deste Edital, antes de realizar sua inscrição. Julgando-se em condições, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas que lhes são reservadas nos termos da Lei Municipal 3.113/94;
- 5.13.3. Para participar deste Concurso Público, o candidato com deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença progressiva que seja incompatível com o emprego a que concorre;
- 5.13.4. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo seu médico, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em **envelope lacrado**, contendo, para efeito de cumprimento às Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:
- A) Atestado Médico (obrigatório);
 - B) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
 - C) Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
 - D) Número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);
 - E) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);
- 5.13.5. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **até o dia 30/01/2015, de 9h às 16 horas**, ou enviado via SEDEX, endereçado à FEVRE (Concurso Público – FEVRE – Atestado Médico) - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a data de postagem não deverá ocorrer após o último dia da inscrição (**30/01/2015**);
- 5.13.6. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.11. e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;
- 5.13.7. O candidato deverá informar, no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, **a deficiência de que é portador**, se há **necessidade de atendimento especial** e que tipo de atendimento seu caso exige;
- 5.13.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;
- 5.13.9. O candidato com deficiência que fizer sua inscrição e **não atender as exigências dos itens 5.13.2, 5.13.3 e 5.13.4**, participará do concurso como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;
- 5.13.10. Na falta do Atestado Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;

- 5.13.11. O candidato com deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado **os demais documentos exigidos no item 5.13.4** concorrerá às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, porém não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;
- 5.13.12. O Atestado Médico, acima mencionado, terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;
- 5.13.13. O candidato com deficiência, que desejar a isenção de taxa, deverá proceder conforme estabelecido no item 5.14 deste Edital;
- 5.13.14. O candidato com deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;
- 5.13.15. Os candidatos com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte;
- 5.13.16. As vagas para os candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.14.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07;
- 5.14.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07;
- 5.14.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e enviá-los, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no dia **19/01/2015 de 9h às 16 horas**;
- 5.14.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como **data máxima** de postagem o dia **19/01/2015**;
- 5.14.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **22/01/2015** no site www.portalvr.com/concursopublico;
- 5.14.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.14.5 terão, ao lado do seu nome, um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**;
- 5.14.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 5.14.2 e 5.14.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção;
- 5.14.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.11 e seus subitens.

- 5.14.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;
- 5.14.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;
- 5.14.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.
- 5.14.12. Este concurso constará de 02 (duas) partes: Prova de Conhecimentos e Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

6. DA PROVA

6.1. A Prova para este Concurso será realizada no dia **01 de março de 2015, às 9 horas em local a ser estabelecido no comprovante de inscrição (5.12.11)**; elaboradas com 50 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada e estarão de acordo com o programa divulgado;

6.2. A Prova Objetiva será elaborada com 50 questões valendo 01 ponto cada e distribuídas em 03 partes, conforme segue informado:

**Língua Portuguesa – 10 questões,
Matemática – 10 questões
Informática – 30 questões**

6.3. O Cartão Resposta será o único documento válido para a correção da Prova. Portanto, deverá ser preenchido com o devido cuidado, pois não haverá substituição;

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando caneta **esferográfica transparente, preta ou azul**;

6.5. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido;

6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido;

6.7. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação;

6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:

- A) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;
- B) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;
- C) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;
- D) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- E) Deixar de assinar a lista de presença ou o Cartão Respostas;
- F) Entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros;
- G) Tirar fotos, realizar filmagens ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova.

6.9. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos;

6.10. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 03 horas (três horas);

6.11. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 01 (uma) hora após o início da mesma, deixando com o fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões;

- 6.12. O caderno de questões somente será liberado 2 horas (duas) após o início da Prova;
- 6.13. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos;
- 6.14. O **gabarito** da Prova estará disponível no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia **02/03/2015** a partir das 17 horas;
- 6.15. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova e não ZERAR em nenhuma das partes que compõem a Prova;
- 6.16. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com os empregos a que concorrem e classificados com base no número de vagas publicadas neste edital;
- 6.17. Os candidatos que conseguirem aprovação na Prova Objetiva deverão entregar seus Títulos para avaliação e pontuação, de acordo com o estabelecido no **item 8** deste Edital.

7. DOS RECURSOS E RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá dois (dois) dias úteis para recorrer, a contar da divulgação do **gabarito da Prova Objetiva**;
- 7.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas que acompanharão o requerimento disponível no site www.portalvr.com/concursopublico;
- 7.3. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 9 h às 16 h, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste Edital não sendo aceitos os recursos postados;
- 7.4. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima;
- 7.5. O recurso julgado procedente acarretará **a retificação do Gabarito Oficial divulgado**. Nesse caso, o Gabarito onde a anulação ocorreu, será divulgado novamente no site www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso;
- 7.6. O recurso que gere a anulação de questão, se procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos aos empregos onde essas questões ocorreram;
- 7.7. O Resultado da Prova Objetiva, **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado em ordem **decrescente de pontos**, no dia **13/03/2015**, a partir das 17 horas, com vistas à Prova de Títulos.

8. DOS TÍTULOS (Cursos e experiência profissional)

- 8.1. A pontuação de Títulos só ocorrerá para os candidatos que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) exigidos para aprovação, sem ZERAR em nenhuma das partes que compõem o conteúdo estabelecido no quadro de provas deste edital no total da Prova Objetiva;
- 8.2. Os Títulos dos candidatos aprovados deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, com as informações relativas aos mesmos registrados no **Formulário para entrega de Títulos**, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico. O Formulário deverá ser colocado por fora do envelope;
- 8.3. Os Títulos deverão ser entregues no **1.º dia útil (16/03/2015)** a contar da divulgação do resultado da Prova Objetiva, na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – **Bairro Laranjal, de 9 h às 16 horas, Colégio Getúlio Vargas**;
- 8.4. Os títulos a serem pontuados seguem demonstrados no quadro abaixo:

Emprego de Professor III	Pontuação Mínima	Pontuação máxima
Mestrado na área Educacional (Máximo de 02 documentos)	02 pontos cada	04 pontos
Especialização na área de Informática com carga horária mínima de 360 horas (Máximo de 02 documentos)	01 ponto cada	02 pontos
Experiência em regência de turma (até 04anos)	01 ponto por ano trabalhado	04 pontos

- 8.5. A comprovação dos Títulos de **Mestrado ou Especialização** na área de Informática poderá ser feita através do Certificado ou Declaração de Conclusão ou ainda cópia legível de defesa da monografia e/ou dissertação onde **apareça de forma explícita a informação de conclusão** na área educacional, devidamente assinada pela autoridade competente. (Todos os documentos em cópias legíveis e autenticadas, não sendo aceita cópia da cópia autenticada).
- 8.6. A comprovação da experiência para o candidato a Professor de Informática deverá ser apresentada da seguinte forma:
- A) Comprovação de experiência no serviço público sob o regime estatutário:** Cópia legível e autêntica da Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha, constando o período de efetivo exercício (início e término), assinada pela autoridade competente.
- B) Comprovação da experiência no setor público sob o regime celetista:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término), ou Cópia legível e autenticada de **Declaração expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha**, constando o período de efetivo exercício (início e término), assinada pela autoridade competente. (Não será aceita cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre)
- C) Comprovação da experiência no setor privado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término). Não serão aceitas cópias de cópias autenticadas, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre.
- 8.7. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de seus Títulos que, somente serão recebidos se a relação dos documentos estiver registrada no Formulário próprio da Entrega dos Títulos e dentro de envelope identificado. O recebedor conferirá apenas o número de folhas, antes de o candidato lacrar o envelope, para emissão do recibo.
- 8.8. Ao abrir o envelope, a comissão fará a contagem dos documentos apresentados e, caso não confira com o registro constante do Formulário para Entrega de Títulos, o fato será registrado em Ata, sendo avaliados apenas, os documentos constantes do envelope;
- 8.9. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa será divulgado no site www.portalvr.com/concurso público no dia **19/03/2015** a partir das 16 horas;
- 8.10. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá **01(um)** dia útil, a contar da divulgação do resultado dessa Prova (20/03/2015), para requerer a **revisão de sua pontuação**, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição;

- 8.11. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no período de 9 horas às 17 horas;
- 8.12. Julgados procedentes os recursos apresentados, será processado um novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final do concurso;
- 8.13. O tempo de atuação do candidato como estagiário não será computado para fins de pontuação de Títulos;
- 8.14. Ao final dessas duas etapas serão somados os pontos da Prova Objetiva e da Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional, com vistas à classificação dos candidatos no Concurso;
- 8.15. Feita a classificação os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos, de acordo com as vagas a que concorrem;

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado da avaliação dos títulos somado aos pontos da Prova Objetiva determinará a classificação dos candidatos no concurso, de acordo com as vagas a que concorrem.
- 9.2. Processado o Resultado Final, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos com destaque, **em negrito**, para os classificados dentro do número de vagas de cada emprego;
- 9.3. O **Resultado Final** desse Concurso será divulgado no **dia 26/03/2015** a partir das 17 horas, no site do município www.portalvr.com/concursopublico, por 30 dias e no Jornal oficial do Município.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**;
- 10.2. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos com menos de 60 anos, ou seja, observar-se-á o que estabelecem os itens 10.3.
- 10.3. Em caso de empate entre os demais candidatos observar-se-á o seguinte critério:
 - 1º- Maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico
 - 2º- Maior pontuação nas questões Língua Portuguesa;
 - 3º- Maior pontuação em Matemática;
 - 4º- O candidato que tiver maior idade.
- 10.4. Em caso de empate entre os candidatos com deficiência, o critério de desempate será de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:
 - a) Ser arrimo de Família comprovado em documento;
 - b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
 - c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho);
- 11.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas publicadas neste Edital serão convocados através do site www.portalvr.com/concursopublico. O candidato que não comparecer ou não aceitar a vaga e o **turno** que lhe for oferecido, será considerado desistente e eliminado do concurso;
- 11.3. Antes da assinatura do contrato, os candidatos classificados serão submetidos ao exame médico admissional;

- 11.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito deverá apresentar os seguintes documentos:
- A) Carteira de Identidade;
 - B) Carteira de Trabalho;
 - A) CPF;
 - B) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
 - C) Cartão PIS ou PASEP;
 - D) Certificado de Reservista (homens);
 - E) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - F) Certidão de Nascimento e carteira de vacina de filhos menores de 14 anos;
 - G) Diploma ou Declaração do curso exigido;
 - H) 02 retratos 3x4 (recentes);
 - I) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
 - J) Resultado do Exame Admissional;
- 11.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;
- 11.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo **máximo de 10 dias para** retornar à Divisão Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, situada à Rua 154, n.º 783 - Laranjal com o resultado do exame. Esgotado esse prazo, será considerado desistente, sendo, portanto, eliminado do concurso.
12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FEVRE (Fundação Educacional de Volta Redonda);
- 12.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação;
- 12.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias após a divulgação feita no site do município ou do recebimento da convocação enviada para o endereço informado na ficha de inscrição;
- 12.4. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição ou não atender as exigências relativas aos pré- requisitos;
- 12.5. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso;
- 12.6. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar na Secretaria Geral da FEVRE situada à Rua 154, n.º. 783- Laranjal, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações;
- 12.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial do Município – Jornal Volta Redonda em Destaque;
- 12.8. A inscrição no Concurso implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento;
- 12.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do Município www.portalvr.com/concursopublico,



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
CONCURSO PÚBLICO PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA
EDITAL N°. 001/2015 - FEVRE



- 12.10. O candidato ao realizar sua inscrição neste concurso, manifesta sua aceitação quanto à possibilidade de divulgar seus dados em listagens de resultados no decorrer do certame, tais como data de nascimento, notas, desempenho na prova, ser candidato com deficiência, entre outros, tendo em vista se tratarem de informações essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão, portanto, reclamações posteriores nesse sentido;
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2015

José Luiz de Sá
Diretor Presidente